

LEI Nº 823, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 308.200,00 (Trezentos e oito mil e duzentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	09 – Secretaria Municipal de Obras
SubUnidade:	
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – PROGRAMA OBRAS E SANEAMENTO
Projeto/Atividade:	2109 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições
Fonte de recurso	124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde nem à assistência social.....R\$ 308.200,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 266 – 02.09.15.451.0009.1063.4.4.90.51.00.

Fonte de Recurso: 124 – Transferências de Convênios não relacionados a Educação, a Saúde e nem a Assistência Social.....R\$ 308.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 08 de dezembro de 2016.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito